



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 010/97 DE 03 DE FEVEREIRO 1.997

(DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NOS DIAS QUE MENCIONA)

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU
CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

ARTIGO 1º - É DECLARADO Ponto Facultativo nas repartições
públicas municipais de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso
do Sul, do dia 10 de Fevereiro de 1.997 até às 13:00 horas do
dia 12 de Fevereiro de 1.997.

ARTIGO 2º - As disposições contidas no artigo anterior não se
aplicam aos serviços que por sua natureza não permitem
paralisação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 1.997.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretária Geral